



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 440/88.

DE 10 DE AGOSTO DE 1.988.

"QUE ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 317/87, DE 31/03/87"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto Nº 317/87, de 31 de /
Março de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica criado o Ponto de Taxi Nº 05, para 09
(nove) veículos, situado à Rua Manoel Joaquim Mendes, imediações da
Cooperativa Regional Agropecuária de Taquarituba."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Agosto de 1.988.


DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria